



## PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 05/2019- SELEÇÃO DE BOLSISTA DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA - 2020.1

Estabelece orientações e diretrizes para seleção de bolsista de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, em conformidade com a Resolução nº02/2018-PPGEE.

### 1. Preâmbulo

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica - PPGEE, do Centro de Energias Alternativas e Renováveis - CEAR, da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo simplificado para seleção de aluno(s) bolsista(s).

1.2 O processo de seleção será em ampla concorrência, atribuindo a(s) bolsa(s) ao(s) aluno(s) com maior pontuação, independente do tema de pesquisa.

1.3. As informações sobre o Programa podem ser obtidas:

- a. na página eletrônica por meio da URL <http://www.ufpb.br/pos/ppgee>
- b. diretamente com o Coordenador do Programa pelo e-mail [ppgee@cear.ufpb.br](mailto:ppgee@cear.ufpb.br),

1.4. O processo de seleção seguirá estritamente o cronograma estabelecido, conforme explicitado no Quadro I da Seção 8.

### 2. Das inscrições

2.1. As inscrições são gratuitas.

2.2. Os candidatos do Processo Seletivo Edital nº03/2019-PPGEE, para aluno regular do período 2020.1, estão automaticamente inscritos no processo seletivo de bolsa.

2.3. Os alunos regulares do PPGEE deverão se inscrever no processo de seleção de bolsa de acordo com o cronograma do Quadro I da Seção 8.

2.4. As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria do PPGEE, sala CTJ 204, Campus I, João Pessoa, nas datas explicitadas no Quadro I, nos seguintes horários:

- Manhã: 8:30h às 11:30h
- Tarde 14:30h às 16:30h

2.5. Para a inscrição, o candidato deverá preencher e entregar a Ficha de Avaliação do Currículo, anexando **todos os documentos comprobatórios** para cada item (ANEXO I).

2.6. Requisitos para inscrição:



- a. Ser discente do PPGEE, matriculado como aluno regular.
- b. Apresentar declaração de que não tem vínculo empregatício ou que não recebe qualquer outro tipo de bolsa de estudos, seja de órgãos de fomento públicos ou privados (ANEXO III).
- c. Não haver integralizado 18 (dezoito) meses como aluno regular no Programa.
- d. Não possuir reprovação em disciplinas do PPGEE.
- e. Possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmica da Pós-graduação (CRA) maior ou igual a 7,0 (sete) (com exceção os alunos que estão cursando o primeiro período do Programa).

OBS 1: *A documentação apresentada pelos candidatos ficará à disposição até 10 (dez) dias após encerramento do processo de seleção, quando será destruída.*

OBS 2: *Poderá, a Coordenação do PPGEE, exigir documentação comprobatória original relativa aos documentos apresentados no processo de inscrição, para fins de autenticação e verificação.*

### **3. Da seleção**

- 3.1. As inscrições serão avaliadas pela Comissão de Bolsas, que após verificar os documentos entregues pelo candidato, considerará a tabela de pontuação apresentada no ANEXO I.
- 3.2. Serão contabilizados somente os itens 1, 2 e 3 da lista de pontuação do ANEXO I.
- 3.3. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, os critérios para desempate serão, com base no ANEXO I, em sequência:
  - I) Maior pontuação no item S2 (Atividade Extracurricular).
  - II) Maior pontuação no item S3 (Produção científica e tecnológica em Engenharias IV nos últimos 3 (três) anos).
  - III) Maior pontuação no item S1 (Coeficiente de Rendimento Escolar da Graduação).

### **4. Das Bolsas de Pesquisa**

- 4.1. A concessão de cada bolsa estará sujeita à disponibilidade da agência de fomento.
- 4.2. A duração das bolsas dependerá dos prazos de vigência da agência de fomento.
- 4.3. No momento da implementação da bolsa, o aluno não poderá ter integralizado 18 (dezoito) meses como aluno regular no Programa.

### **5. Das Obrigações e Deveres**

- 5.1. As obrigações e deveres dos bolsistas são regulamentadas pelas Resoluções da agência de fomento.



## 6. Da divulgação dos resultados

6.1. O resultado do processo seletivo será divulgado na página eletrônica do PPGEE ([www.ufpb.br/pos/ppgee](http://www.ufpb.br/pos/ppgee)) e no Portal dos Discentes (SIGAA), conforme Quadro I.

## 7. Da impugnação e recursos

7.1. O processo simplificado poderá ser impugnado no prazo de 10 dias corridos a partir do seu lançamento.

7.2. Reconsideração sobre o processo de seleção deve ser entregue à Coordenação do Programa no prazo de 2 dias úteis, após a divulgação do resultado preliminar do processo simplificado.

7.3. A análise da reconsideração será de responsabilidade da Comissão de Bolsas, devidamente constituída pelo PPGEE.

7.4. Será garantido ao candidato o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, com recurso do resultado, após pedido de reconsideração do processo seletivo.

7.5. Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGEE.

7.6. Os pedidos de reconsideração e de recurso, sobre o processo de seleção, deverão ser entregues à Coordenação do Programa no horário descrito no item 2.4.

## 8. Cronograma

8.1. Datas e etapas do processo seletivo (Quadro I).

Quadro I - Calendário do Processo Seletivo de Bolsa

Data / Período	Evento
10/10/2019 a 09/11/2019	Divulgação do Processo Seletivo.
10/10/2019 a 19/10/2019	Prazo para impugnação do Processo Seletivo.
22/10/2019	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
18/11/2019 a 20/11/2019	Período de inscrições.
Até 22/11/2019	Divulgação do resultado da homologação das Inscrições.
25/11/2019 e 26/11/2019	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
Até 29/11/2019	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
02/12/2019 a 04/12/2019	Avaliação Curricular



05/12/2019	Divulgação do resultado da avaliação curricular.
06/12/2019 e 09/12/2019	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular.
Até 10/12/2019	Divulgação do resultado após pedidos de reconsideração da avaliação curricular.
11/12/2019 a 20/12/2019	Prazo para interposição de recursos
Até 06/02/2020	Divulgação do Resultado Final.

## 9. Das disposições gerais

9.1. Serão desclassificados e excluídos do processo seletivo os candidatos que:

- a. Apresentarem documentos falsos ou prestarem declarações falsas.
- b. Não apresentarem toda a documentação requerida.

9.2. Exceções e casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsa.

Comissão de Bolsa:

1. Nady Rocha
2. Yuri Percy Molina Rodriguez
3. Helon David de Macedo Braz

Publicado em 10 de outubro de 2019, pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica – PPGEE.



## ANEXO I - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

### Quadro de Pontuação do Candidato

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nome do Avaliador: \_\_\_\_\_

<b>ITEM</b> A pontuação de cada item será baseada na adequação com a linha de pesquisa desejada.	<b>Pontos obtidos</b>		<b>Nº da(s) folha(s) do Documento a que se refere</b>	<b>Pontuação Total (S1)</b>
<b>1) Coeficiente de Rendimento Escolar da Graduação (CRE de 0 a 10).</b> a. Caso o histórico escolar não apresente CRE, este item será calculado pela média simples das notas das disciplinas cursadas. A seguinte equação será aplicada:  $\text{Pontos} = 12,5 \times [(\text{CRE} - 5,0) \times \text{NC} / 5,0]$ b. NC – Nota do Curso (Nota obtida pelo curso no último ENADE. Caso não tenha nota do ENADE, utilizar o CPC. Caso o curso ainda não tenha CPC, será usado o CC). Valores obtidos em <a href="http://emec.mec.gov.br">http://emec.mec.gov.br</a> .				
<b>2) Atividade Extracurricular (Limite de 20 pontos).</b> a. Será considerado, na avaliação, somente uma atividade extracurricular, caso ela tenha sido realizada simultaneamente. b. A declaração deve indicar claramente a quantidade de períodos letivos.	<b>Nº de Semestre</b>	<b>Pontuação Parcial</b>	<b>Nº da(s) folha(s) do Documento a que se refere</b>	<b>Pontuação Total (S2)</b>
Participação em programas institucionais de iniciação científica ou tecnológica e PET (5 pontos por semestre);				
Monitoria, participação em projetos de extensão cadastrado em programas institucionais (2 pontos por semestre);				
<b>3) Produção científica e tecnológica em Engenharias IV, nos últimos 3 (três) anos.</b> a. Artigos em periódicos serão	<b>Nº de produções</b>	<b>Pontuação Parcial</b>	<b>Nº da(s) folha(s) do Documento a que se</b>	<b>Pontuação Total (S3)</b>



			refere	
classificados de acordo com a tabela Qualis da CAPES – Engenharias IV. b. Para efeito de comprovação, entregar a cópia da primeira página do artigo ou período devidamente identificado.				
Artigos em periódicos com <i>Qualis</i> A1 (5 pontos cada)				
Artigos em periódicos com <i>Qualis</i> A2 (4,25 pontos cada)				
Artigos em periódicos com <i>Qualis</i> B1 (3,5 pontos cada)				
Artigos em periódicos com <i>Qualis</i> B2 (2,5 pontos cada)				
Artigos em periódicos com <i>Qualis</i> B3 (1 ponto cada)				
Artigos em periódicos com <i>Qualis</i> B4 (0,8 ponto cada)				
Artigos em periódicos com <i>Qualis</i> B5 (0,25 ponto cada)				
Artigos Completos em Eventos Científicos Internacionais ou Nacionais da lista apresentada no Anexo II (1 ponto por artigo).				
Outros Artigos Completos em Eventos Científicos Nacionais ou Internacionais (0,25 ponto por artigo).				
Patente Internacional Concedida (5 pontos cada)				
Patente Nacional Concedida (3,75 pontos cada)				
Livro Internacional na área (excluem anais de eventos, tese ou dissertações publicadas em formato de livro). (20 pontos cada).				
Livro nacional na área (excluem anais				



de eventos, tese ou dissertações publicadas em formato de livro). (10 pontos cada).				
Capítulo de Livro Internacional (excluem anais e eventos publicados em formato de livro). (5 pontos cada).				
Capítulo de Livro Nacional (excluem anais e eventos publicados em formato de livro). (2,5 pontos cada)				
<b>4) Outros cursos Especialização, aperfeiçoamento e técnico no escopo da área Engenharias IV. (Limite de 5 pontos)</b> a) Cópia do diploma e/ou declaração;	<b>Pontuação Individual</b>		<b>Nº da(s) folha(s) do Documento a que se refere</b>	<b>Pontuação Total (S5)</b>
Especialização com carga-horária de 360h ou mais (5 pontos)				
Aperfeiçoamento ou outros cursos em áreas afins com carga-horária de 40h ou mais (1 ponto)				
Curso Técnico nível médio em áreas afins (4 pontos)				
<b>5) Participação em eventos científicos ou técnicos. (Engenharias IV, nos últimos 3 (três) anos).</b> a) Para comprovação - certificado de participação do evento	<b>Nº de Participação</b>	<b>Pontuação Individual</b>	<b>Nº da(s) folha(s) do Documento a que se refere</b>	<b>Pontuação Total(S6)</b>
Eventos Científicos de abrangência Nacional ou Internacional da lista apresentada no Anexo II (0,8 ponto cada).				
Outros eventos científicos de abrangência Nacional ou Internacional (0,2 ponto cada).				
<b>6) Atuação profissional no escopo da Engenharias IV, exceto estágio. (Limite de 5 pontos).</b> a) Para comprovação: Cópia da Carteira de Trabalho, devidamente preenchida e assinada e/ou Declaração da Empresa, devidamente assinada.	<b>Tempo em ano</b>	<b>Pontuação Parcial</b>	<b>Nº da(s) folha(s) do Documento a que se refere</b>	<b>Pontuação Final (S7)</b>



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA



Engenharia (1 ponto por ano)				
Técnico (0,5 ponto por ano)				
<b>Pontuação Final (PONTOS = S1+S2+S3+S4+S5+S6)</b>				
<b>Pontuação para Seleção de Bolsa (PONTOS = S1+S2+S3)</b>				



## ANEXO II

### Lista de eventos científicos selecionado pelo colegiado.

	<b>Nome do Evento</b>	<b>Sigla</b>
1	Applied Power ElectronicsConference	APEC
2	Energy ConversionCongress& Exposition	ECCE
3	Brazilian Power ElectronicsConference	COBEP
4	Instrumentation and Measurement Technology Conference	I2MTC
5	Congresso Brasileiro de Automática	CBA
6	IndustryApplicationAnnual Meeting	IAS
7	IMEKO	IMEKO
8	Simpósio Brasileiro de Automação Inteligente	SBAI
9	International Symposium on Instrumentation Systems, Circuits and Transducers	INSCIT
10	Conference of the IEEE Industrial Electronics Society	IECON
11	International Conference on Industry Applications	INDUSCON
12	International Scientific Conference on Electrical Power Engineering	EPE
13	Energy ConversionCongress& Exposition/Europe	ECCE/Europe
14	Simpósio Brasileiro de Sistemas Elétricos	SBSE
16	International Symposium on Industrial Electronics	ISIE
18	Annual Meeting &Exhibition	TMS
19	InternationalMaterialsResearchCongress	IMRC
22	Simpósio Brasileiro de Telecomunicações e Processamento de Sinais	SBrT



### ANEXO III

## Declaração de Não Vínculo

Declaro, para fins junto à Coordenação de Programas de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal da Paraíba, que eu \_\_\_\_\_ não mantenho vínculo com qualquer entidade da administração pública ou com empresa da iniciativa privada e ou não recebo qualquer outro tipo de bolsa de estudos e/ou pesquisa, seja de órgãos de fomento públicos ou privados. Também declaro que, caso seja aprovado como bolsista neste Processo Simplificado de Bolsa, opto pela participação em regime de dedicação integral.

Por ser verdade, firmo a presente.

Nome Completo:

CPF:

RG:

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato.